

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO Nº 02, DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES 2015.

EDITAL N.º 57/2017 – CBMPA/CFPBM COMBATENTES, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, representado por seu Comandante Geral e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua Secretária de Estado, tornam público o RESULTADO DA 3ª FASE - TESTES DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) de candidato SUB JUDICE e CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, mediante as condições estabelecidas no EDITAL N.º 01/2015 – CBMPA/CFPBM, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, que normatiza o Concurso Público para ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES (CFP BM COMBATENTES 2015) como se segue:

1 - RESULTADO DA 3ª FASE - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) - CANDIDATO SUB JUDICE:

Inscrição	Nome	Resultado
650028345	Mário Hélio Nunes dos Santos Filho	APTO

2 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - CANDIDATO SUB JUDICE:

2.1 O candidato considerado APTO fica desde já convocado para a realização da 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, na data, horário e local abaixo informado:

Data: 11/05/2017

Horário: 08h30min

Local: Plenu RH - Av. José Bonifácio, 382 - São Brás, Belém - PA.

3 - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 A Avaliação Psicológica compreenderá as seguintes fases:

a) Aplicação coletiva de Teste de Personalidade, Testes de Habilidades Específicas e Teste de Inteligência;

b) Entrevista Individual.

3.2 Os Testes de Personalidade, de Habilidades Específicas e de Inteligência serão aplicados coletivamente em um mesmo dia, com até 40 (quarenta) candidatos em cada sala, mediante o emprego de 01 (um) psicólogo por sala.

3.3 Após a realização dos Testes de Personalidade, de Habilidades Específicas e de Inteligência, os candidatos serão submetidos à Entrevista Individual, com Psicólogo.

3.4 O candidato ao Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares Combatentes deverá apresentar o seguinte perfil:

a) Inteligência, no mínimo, mediana;

b) Controle e equilíbrio emocional;

c) Atenção, percepção e memória;

d) Resistência à pressão e frustração;

e) Agressividade controlada;

f) Facilidade de se relacionar, comunicar-se;

g) Iniciativa e dinamismo;

h) Controle da ansiedade e de impulsividade;

i) Potencial de liderança;

j) Capacidade de cooperar e trabalhar em grupo;

k) Domínio psicomotor;

l) Autoconfiança;

m) Potencial de desenvolvimento cognitivo;

n) Capacidade de cumprir ordens;

o) Flexibilidade de conduta;

p) Resistência à fadiga psicofísica;

q) Fluência verbal.

3.5 Será considerado CONTRAINDICADO o candidato que for enquadrado em uma das seguintes situações:

a) quatro características prejudiciais;

b) três características prejudiciais e duas indesejáveis;

c) duas características prejudiciais, duas indesejáveis e uma restritiva;

d) três características indesejáveis;

e) duas características prejudiciais, uma indesejável e/ou uma restritiva;

f) duas características indesejáveis e duas restritivas;

g) uma prejudicial, duas indesejáveis e uma restritiva.

3.5.1 São características PREJUDICIAIS: Controle emocional

inadequado, tendência depressiva, impulsividade inadequada, agressividade inadequada, inteligência abaixo da média;

3.5.2 São características INDESEJÁVEIS: Capacidade de análise, síntese e julgamento inadequados, ansiedade, resistência à frustração inadequada e flexibilidade inadequada;

3.5.3 São características RESTRITIVAS: Sociabilidade inadequada, maturidade inadequada e atenção e/ou percepção e/ou memória com percentuais inferiores.

3.6 A avaliação psicológica avaliará se o candidato é indicado, contraindicado ou ausente: a) Indicado: significando que o candidato apresentou no concurso, perfil psicológico pessoal compatível com perfil psicológico profissional, descrito no presente edital; b) Contraindicado: significando que o candidato não apresentou no concurso, perfil psicológico pessoal compatível com perfil psicológico profissional, descrito no presente edital, sendo eliminado do certame. c) Ausente: significando que o candidato não foi avaliado, em razão de não comparecimento a uma das etapas da avaliação psicológica, sendo eliminado do certame.

3.7 A entrevista psicológica será utilizada para agregar dados da vida do candidato que são importantes para a análise, não possuindo por si só caráter eliminatório.

3.8 Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato no transcorrer desta fase do concurso público, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.

3.9 A contraindicação na avaliação psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais, indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções de Aluno Soldado do Curso de Formação de Praças.

3.10 Nenhum candidato contraindicado será submetido a novo exame ou prova dentro do presente concurso.

3.11 Será facultado ao candidato, e somente a este, ter acesso e conhecimento dos testes psicológicos, devendo para tanto, solicitar o agendamento de entrevista devolutiva à Instituição organizadora do concurso.

3.12 A entrevista devolutiva é procedimento técnico, no qual um psicólogo de posse dos protocolos de testes psicológicos elaborados pelo candidato, bem como do perfil psicológico exigido para o cargo, explica-lhe qual foi a sua contraindicação ao perfil, orienta-o em função dos resultados obtidos e esclarece suas eventuais dúvidas.

3.13 O procedimento citado no subitem anterior será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da contraindicação do candidato ao propósito seletivo, não sendo considerado como nova avaliação psicológica.

4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A candidata convocada para esta etapa deverão comparecer ao local indicado para realização dos testes com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munidos de documento de identidade e caneta esferográfica de corpo transparente com tinta azul ou preta; caso contrário, não poderão realizar a avaliação. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local, data e horário de realização da etapa e o comparecimento no horário determinado.

4.2 As fases da Avaliação Psicológica são interdependentes e fazem parte de um único processo.

4.3 O resultado da Avaliação Psicológica, que concluirá pela indicação ou contraindicação de cada candidato, basear-se-á no conjunto de todas as fases executadas pelo examinado.

4.4 O candidato que não comparecer a qualquer fase da Avaliação Psicológica será eliminado.

4.5 Não haverá segunda chamada, independente do motivo alegado pelo candidato.

4.6 Não será realizado qualquer teste ou fase da Avaliação Psicológica fora dos espaços físicos estabelecidos para os testes e entrevistas.

4.7 Não haverá tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica temporária que influencie no desempenho da realização dos testes, na data estabelecida para realização da Avaliação Psicológica.

4.8 Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por psicólogo que não estiver devidamente credenciado.

4.9 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público constituída para este fim, assessorados pela Consulplan.

5 - O presente edital entra em vigor na data de sua publicação. Belém/PA, 04 de maio de 2017.

ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO-CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração

Protocolo 174170

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

RESUMO DA PORTARIA Nº 001/2017 – GAF/DIÁRIAS

NÚMERO DE DIÁRIAS: 12 VALOR TOTAL: R\$ 5.256,00

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: ITAITUBA-PA/SANTARÉM-PA/MARABÁ-PA/REDEÇÃO-PA

PERÍODO: DE 08/05/2017 A 20/05/2017

Nome do Servidor / CPF / MF / VALOR:

SUB TEN PM MÁRCIO GERALDO OLIVEIRA COSTA; 449.643.402-

53; 5631270/1; R\$ 1.800,00

SD PM CRISTIANO MATEUS DE OLIVEIRA; 960.601.152-68;

57206403/2; R\$ 1.728,00

SD PM JOSÉ FELIPE FERREIRA PANTOJA; 947.448.152-00;

5913223/1; R\$ 1.728,00

OBJETIVO: REALIZAR OS LEVANTAMENTOS DOS INVENTÁRIOS DOS BENS PERTENCENTES AO FUNSAU NO INTERIOR DO ESTADO DO PARÁ.

IVONE DA SILVA MENDES – CEL QOPM

Diretora do FUNSAU

Protocolo: 174080

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 392/2017- DIF/DRH/DGPC DE 27 DE ABRIL DE 2017

CONSIDERANDO as normas contidas no Decreto Governamental nº2235 de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estado e Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas;

CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) MARIA DE LOURDES PAES SOARES, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 5411513/1 no dia 29.09.2016, solicitou sua Aposentadoria através do processo nº 2016/400353, requer ainda seu afastamento com fundamento no §4º do art. 112 da Lei 5.810/94.

R E S O L V E:

I – Conceder ao (a) servidor (a) MARIA DE LOURDES PAES SOARES, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 5411513/1, o direito de aguardar sua Aposentadoria sem comparecer ao trabalho e sem prejuízo de sua remuneração, a contar de 01 DE MAIO DE 2017, em virtude de nesta data contar com 25 (Vinte e Cinco) anos, 07 (Sete) meses e 04 (Quatro) dias de tempo de serviço.

II – Determinar às Diretorias Administrativas e de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 173654

PORTARIA Nº 389/2017- DIF/DRH/DGPC DE 27 DE ABRIL DE 2017

CONSIDERANDO as normas contidas no Decreto Governamental nº2235 de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estado e Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas;

CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) MARCOS ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 3219054/2 no dia 13.01.2017, solicitou sua Aposentadoria através do processo nº 2017/17788, requer ainda seu afastamento com fundamento no §4º do art. 112 da Lei 5.810/94.

R E S O L V E:

I – Conceder ao (a) servidor (a) MARCOS ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 3219054/2, o direito de aguardar sua Aposentadoria sem comparecer ao trabalho e sem prejuízo de sua remuneração, a contar de 27 DE ABRIL DE 2017, em virtude de nesta data contar com 31 (Trinta e Um) anos, 09 (Nove) meses e 11 (Onze) dias de tempo de serviço, sendo 31 (Trinta e Um) anos, 01 (Um) mês e 11 (Onze) dias de contribuição e 08 (Oito) meses de tempo ficto.